



Vítor Oliveira e Hélia Félix  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras de “AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E.P.E.”, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de 8 642 784 Euros e um total de capital próprio de 7 441 172 Euros, incluindo um resultado líquido de 1 392 823 Euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

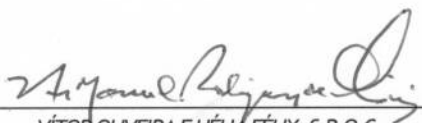
### OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da “AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E.P.E.” em 31 de Dezembro de 2010 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

### RELATOS SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as Demonstrações Financeiras do exercício.

Lisboa, 29 de Março de 2011

  
VÍTOR OLIVEIRA E HÉLIA FÉLIX, S.R.O.C.  
Representada por  
Vitor Manuel Rodrigues de Oliveira  
(ROC nº 482)